
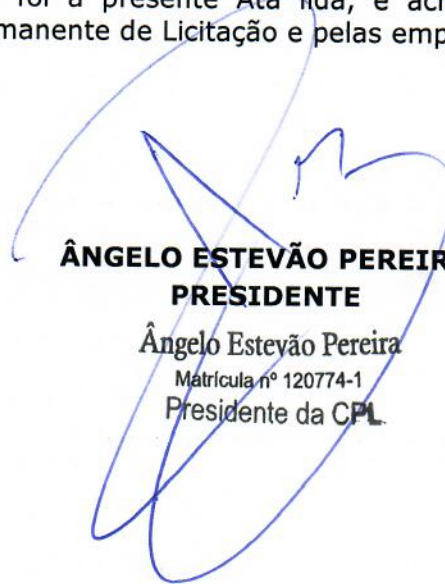


ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº. 0012/2021 PL Nº 011/2021.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09h00min (nove horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Presidente: **Ângelo Estevão Pereira, junto à equipe de apoio formada por: Jessica Aline da Silva, Maria Lúcia Rodrigues, Suzana da Cruz Rodrigues Lopes, Maria das Graças Barros Freire** reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE, **para, sob a coordenação do primeiro receber e abrir os envelopes de proposta de habilitação e proposta de preço, decorrentes da TOMADA DE PREÇO Nº. 0012/2021**, do tipo **MENOR PREÇO, julgamento GLOBAL**, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção de conteúdo audiovisual para a prefeitura municipal do salgueiro, conforme solicitação expressa da Gabinete da Prefeitura de Salgueiro. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, **o aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Diário Oficial da União, bem como na página oficial da Prefeitura de Salgueiro.** Compareceu a sessão a empresa **JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, neste ato representado por José de Cassio Narcizio Junior. A empresa **JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS** apresentou Declaração de Micro Empresa/ Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014. Dando início, as 09h:10m (nove horas e dez minutos), foi solicitado da empresa presente a entrega dos envelopes relativos à Habilitação e Propostas de Preços. A empresa foi devidamente credenciada. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Presidente, equipe de apoio. Passou para abertura e conferência dos documentos de habilitação da empresa. Na análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado a **HABILITAÇÃO** da empresa **JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS**. Os documentos de Habilitação foram assinados pelo Presidente, pela Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo, foi aberto o envelope relativo à Propostas de Preços da empresa declarada habilitada. A empresa **JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS** apresentou valor global de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais). Após análise da proposta de preços da empresa habilitada, foi verificado que a empresa **JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS** atendeu os requisitos do edital quanto a Proposta de Preços, sendo declarada vencedora do certame **por ter apresentado menor valor global**. Neste momento o representante legal da empresa participante renuncia expressamente ao prazo recursal, conforme disposto no artigo 109, I, alínea b, da Lei 8.666/93. **Diante da ausência de intenção de recurso ficam adjudicados o objeto do presente certame ganho pela empresa declarada vencedora pelo Presidente, conforme acima especificado.** Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas empresas licitantes presentes.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
PRESIDENTE

Ângelo Estevão Pereira
Matrícula nº 120774-1
Presidente da CPL



MEMBROS DA LICITAÇÃO



Jessica Aline da Silva



Maria Lúcia Rodrigues



Suzana da Cruz Rodrigues Lopes



Maria das Graças Barros Freire

LICITANTE



JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR

LICITANTE

JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR – COMUNICAÇÃO E EVENTOS

José de Cassio Narcizio Junior